



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 03 DE MARÇO - SEXTA-FEIRA

Nº 3.834

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 10
DESPACHOS	PÁG. 11
ERRATAS - EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 12
EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS	PÁG. 12
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 13
EXTRATO DO ADITIVO VII AO CONTRATO	PÁG. 13
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	PÁG. 14
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	PÁG. 14
ERRATA - ORDEM DE SERVIÇO	PÁG. 14
ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 15
AVISOS DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	PÁG. 15
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
RESOLUÇÃO	PÁG. 15

DECRETOS

DECRETO N° 312, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **GEORGES BORGES** (matrícula n° **664847-1**), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 17 de fevereiro de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 331, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR** (matrícula n.° **658740-1**), Secretário Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 20, 21, 22 e 23 de fevereiro de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 665,00** (seiscientos e sessenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 332, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ARNALDO DE JESUS CARNEIRO** (matrícula n.° **614157-1**), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Catalão - GO, no dia 22 de fevereiro de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 333, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RÉGIO FRANCISCO DE SOU-**

SA (matrícula n.º 616427-1), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de Itaberaí - GO, no dia 24 de fevereiro de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 334,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LUCIANO DE CASTRO CARNEIRO (matrícula n.º 658570-1)**, Secretário Municipal de Turismo, a empreender viagem às cidades de Porto Alegre, Gramado - RS e São Paulo - SP, no período de 24 a 29 de março de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 1.140,00** (hum mil, cento e quarenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 335,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ADRIANO ANTÔNIO DE MIRANDA (matrícula n.º 708038-1)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 23 de fevereiro de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinqüenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 336,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA (matrícula n.º 497509-2)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 23 de fevereiro de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2006.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B- Públlicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA R\$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 337,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ADRIANO ANTÔNIO DE MIRANDA** (matrícula n° 708038-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Inhumas - GO, no dia 24 de fevereiro de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinqüenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 339,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO** (matrícula n° 658359-1), Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 23 de fevereiro de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n° 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 340,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO** (matrícula n.º 660175-1), Diretor do Parque Zoológico de Goiânia, e **DARIVAN DA ROCHA NOGUEIRA** (matrícula n° 659258-1), a empreenderem viagem à Cidade de Rio Verde - GO, no dia 23 de fevereiro de 2006, em objeto de

serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 170,00** (cento e setenta reais), sendo **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 341,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LUIZ FERNANDO SANTANA** (matrícula n° 658375-1), Secretário Especial do Prefeito, e **JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO** (matrícula n° 672629-1), lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 397,50** (trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), sendo **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais) para o primeiro, e **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinqüenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 343,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **PAULO AFONSO SANCHES** (matrícula n.º 659231-1), Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes, a empreender viagem à Cidade de Curitiba - PR, no período de 23 a 25 de março de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 344,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **REINIBLAN GOMES RAMOS** (matrícula n.º 672513-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 24 de fevereiro de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinqüenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 359,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **AGENOR MARIANO DA SILVA NETO** (matrícula n.º 658820-1), Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, a empreender viagem à Cidade de Porto Alegre - RS, nos dias 23, 24 e 25 de março de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 360,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ADRIANA DE OLIVEIRA BAR-BOSA** (matrícula n.º 497509-2), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 14 a 16 de março de 2006, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 362,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LIZA ESTEFANIA DE OLIVAL KOVTUNIN** (matrícula n.º 662461-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de março de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 363,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **LIZA ESTEFANIA DE OLIVAL KOVTUNIN** (matrícula n.º 662461), para exercer o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 1º de março de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 364,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARINÉIA FERNANDES SILVA CARVALHO** (matrícula n.º 675466-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, e *nomear* **ANA RÚBIA POTENCIANO** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de março de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 365,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARINÉIA FERNANDES SILVA DE CARVALHO** (matrícula n° 675466-1), para exercer o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de março de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 366,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos autorizada a realizar o competente procedimento administrativo à alienação de bens móveis inservíveis à Administração Pública Municipal.

Art. 2º Fica instituída uma Comissão, para realizar levantamento dos bens públicos inservíveis.

Art. 3º A Comissão instituída no artigo anterior será composta pelos servidores municipais a seguir relacionados, sob a coordenação do primeiro:

I - ANDRÉ ALMEIDA COELHO - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

II - MAURO ROBERTO BONIFÁCIO - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

III - JOSÉ DE ARIMATHÉA SILVA NETO - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

IV - SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA - Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana;

V - JORCELINO DA SILVA CARVALHO - Companhia de Urbanização do Município de Goiânia - COMURG;

VI - DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Finanças;

VII - JOSÉ ROBERTO ALMEIDA ALVES - Procuradoria Geral do Município;

VIII - MURILO VICENTE LEITE RIBEIRO - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

IX - EVANIR PIRES DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 4º A referida Comissão deverá realizar o levantamento e separação dos bens públicos em lotes, devendo apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos relatório circunstanciado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 367,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar BEATRIZ GALVÃO DE CARVALHO** (matrícula n° 655821-1), do cargo, em comissão, de Assessora Técnica em Municipalização, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 368,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MÁRCIA FELICIDADE MARIANO** (matrícula n° 666149-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, e **nomear ALVESLEINE FREIRE ALVES** (matrícula n° 535834), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 09 de fevereiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 369,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar EDSON PEREIRA DIAS JUNIOR** (matrícula n° 666513-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e *nomear FRANCISCO ALÍPIO DE MENDONÇA* para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de fevereiro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 370,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ADELINO FARIA** (matrícula n° 701017-1) e **JOMAR MATOS DE OLIVEIRA** (matrícula n° 246204-3), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de fevereiro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 371,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MIRLEY GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 697290-1, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 06 de fevereiro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 372,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ELIENE FERREIRA DE SOUSA**, matrícula n.º 377449, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de fevereiro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 373,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n° 167, de 27 de janeiro de 2006**, que *nomeou MARLÚCIA RODRIGUES COUTINHO*, matrícula n° 401609-1, para exercer o cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal Profª Sirlene de Andrade, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de janeiro de 2006**, tendo em vista a duplicidade da medida, conforme Decreto n° 056, de 12 de janeiro de 2006, que permanece em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 375,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa n° 0020/2006, da SMARH, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **MARIA ELISA PRADO CARDOSO** (matrícula n.º 29289-1), Assistente de Atividades Administrativas II, Nível A03, Referência "A", da Secretaria do Governo Municipal para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 02 de fevereiro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 376,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0021/2006, da SMARH, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **HILDA DE MENEZES CÂNDIDO** (matrícula n.º 469289-1), Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, **a partir de 10 de fevereiro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 389,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.724.142-5/2005, de interesse de **BRETONES CARVALHO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01, 02, 07, 12, 13 e 14, da Quadra 04, situados à Avenida Engenheiro Eurico Viana e às Ruas do Comércio e Coronel Ernesto Garcia, Vila Maria José, nesta Capital, passando a constituir o lote 01/02/07/12/13/14, e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02, 07, 12, 13 e 14 em Lote 01/02/07/12/13/14.

Lote 01/02/07/12/13/14	Área	2.675,00m²
Frente para a Rua do Comércio.....	50,00m
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 11.....	60,00m
Lado direito, confrontando com a Av. Eurico Viana.....	45,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Coronel Ernesto Garcia.....	45,00m
Pela linha de Chanfrado da Rua do Comércio c/ a Av. Engenheiro Eurico Viana.....	07,07m
Pela linha de Chanfrado da Rua Coronel Ernesto Garcia com a Rua do Comércio.....	07,07m

2. Desmembrando o lote 01/02/07/12/13/14 em Lote 01/02/07/12/13/14 e Área Pública Municipal.

Lote 01/02/07/12/13/14	Área	2.516,00m²
Frente para a Área Pública Municipal.....	56,00m
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 11.....	60,00m
Lado direito, confrontando com a Av. Engenheiro Eurico Viana.....	45,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Coronel Ernesto Garcia.....	45,00m
Pela linha de Chanfrado da Av. Engenheiro Eurico Viana.....	02,83m
Pela linha de Chanfrado da Rua Coronel Ernesto Garcia.....	02,83m

Área Pública Municipal	Área	159,00m²
Frente para a Rua do Comércio.....	50,00m
Fundo, confrontando com o Lote 01/02/07/12/13/14.....	56,00m
Pela linha de Chanfrado da Rua do Comércio c/ a Av. Engenheiro Eurico Viana.....	04,24m
Pela linha de Chanfrado da Rua Coronel Ernesto Garcia com a Rua do Comércio.....	04,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 3559, de 19 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 390,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.790.455-6/2005, de interesse de **LOURIVAL LOUZA JUNIOR**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra B-27, situados às Ruas 66, 52 e 56, no Jardim Goiás, nesta Capital, que passou a constituir os Lotes 12/16 e 6/12-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/16	Área	2.834,60m²
Frente para a Rua 56.....	35,00m
Fundo, confrontando com o Lote 6/12-A.....	40,00m
Lado direito, confrontando com a Rua 66.....	66,00m
Lado esquerdo, confrontando com remanescente da Área Pública Municipal e APM a ser permutada.....	71,00m
Pela linha de chanfrado.....	D=7,85m

Lote 6/12-A	Área	3.649,20m ²
Frente para a Rua 66.....26,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 5.....40,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua 52.....D=78,90m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12/16 e APM a ser permutada.....40,00m+7,50+D=45,60m	
Pela linha de chanfrado.....D=19,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 392,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.762.764-1/2005, de interesse de **VALDIVINO ANTÔNIO DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da gleba de terras com 22.310,17m², situada na Rua H-3 esquina com Rua H-14, Fazenda Ladeira, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 ao 21, Quadra 07, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	Área	710,47m ²
Frente para a Rua H-3.....12,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....16,40m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02.....50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 1, 2, 3, 4 e 5.....50,20m	

Lote 02	Área	860,50m ²
Frente para a Rua H-3.....17,21m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....17,21m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03.....50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1.....50,00m	

Lote 03	Área	600,00m ²
Frente para a Rua H-3.....12,00m	

Fundo, confrontando com o Lote 04.....12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....50,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....50,00m

Lote 04	Área	13.952,92m ²
Frente para a Rua H-3.....12,00m	
Fundo, confrontando com quem é de direito.....234,01m	
Lado direito, confrontando com os lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21.....30,00+125,44m+60,68m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 3, 2, 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e com quem é de direito.....50,00m+45,61m+127,25m	

Lote 05	Área	360,00m ²
Frente para a Rua H-3.....12,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06.....30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.....30,00m	

Lote 06	Área	360,00m ²
Frente para a Rua H-3.....12,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07.....30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.....30,00m	

Lote 07	Área	360,00m ²
Frente para a Rua H-3.....12,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06.....30,00m	

Lote 08	Área	360,00m ²
Frente para a Rua H-312,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 0412,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 0930,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 0730,00m	

Lote 09	Área	360,00m ²
Frente para a Rua H-312,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 0412,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 1030,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 0830,00m	

Lote 10	Área	360,00m²
Frente para a Rua H-3.....		12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 11.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.....		30,00m
Lote 11	Área	360,00m²
Frente para a Rua H-3.....		12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 12.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10.....		30,00m
Lote 12	Área	360,00m²
Frente para a Rua H-3.....		12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 13.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....		30,00m
Lote 13	Área	360,00m²
Frente para a Rua H-3.....		12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12.....		30,00m
Lote 14	Área	360,00m²
Frente para a Rua H-3.....		12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 15.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13.....		30,00m
Lote 15	Área	362,62m²
Frente para a Rua H-3.....		13,00m
Fundo, confrontando com os lotes 04 e 17.....		5,44m+10,47m
Lado direito, confrontando com o Lote 16.....		22,76m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14.....		30,00m
Lote 16	Área	393,43m²
Frente para a Rua H-3.....		12,57m
Fundo, confrontando com o Lote 17.....		21,28m
Lado direito, confrontando com a Rua H-14.....		14,33m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15.....
22,76m
Pela linha de chanfrado.....
07,67m

Lote 17	Área	364,71m²
Frente para a Rua H-14.....		13,00m
Fundo, confrontando com os lotes 04 e 15.....		10,47m+7,20m
Lado direito, confrontando com o Lote 18.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16.....		21,28m

Lote 18	Área	360,00m²
Frente para a Rua H-14.....		12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 19.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17.....		30,00m

Lote 19	Área	360,00m²
Frente para a Rua H-14.....		12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 20.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18.....		30,00m

Lote 20	Área	360,00m²
Frente para a Rua H-14.....		12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 21.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 19.....		30,00m

Lote 21	Área	373,37m²
Frente para a Rua H-14.....		12,01m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		12,88m
Lado direito, confrontando com quem é de direito.....		30,01m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20.....		30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SEGOV

PORTRARIA N° 039, DE 02 DE MARÇO DE 2006.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVO retificar o Decreto nº 353, de 22 de fevereiro de 2006**, que nomeou Célio Silva Rosa, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo CÉLIO ROSA DA SILVA permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de março de 2006.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

SEMMA

PORTRARIA N° 012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Art. 27, do Decreto nº 1.232 de 09/06/1999, Lei nº 7.747 de 13/12/1997, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.232 de 09 de junho 1999, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e dispõe em seu Artigo 5º, inciso XI, sobre a competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para coordenar a elaboração e execução do Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Goiânia;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 14 da Lei nº 7.009 de 23 de outubro de 1991 e no Convênio 047/97, que visa a substituição parcial, manejo, manutenção da arborização urbana de Goiânia;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de execução de podas de árvores localizadas sob as redes de distribuição de energia elétrica de baixa tensão e derivações, visando a não interrupção do serviço de abastecimento de energia elétrica à população de Goiânia;

E ainda, **CONSIDERANDO** os princípios da precaução e da prevenção que circundam o Direito Ambiental, medidas que visam evitar atentados ao meio ambiente, de modo a reduzir ou eliminar as causas de ações suscetíveis de alterar a sua qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Companhia Energética de Goiás S/A - CELG a realizar podas de árvores localizadas sob as redes de distribuição de energia elétrica de baixa tensão e derivações.

Art. 2º - As podas executadas pela CELG deverão ser tecnicamente adequadas, verificando previamente à execução da poda a espécie de árvore, o tipo de copa e a existência de equipamentos públicos em conflitos com a arborização, não podendo ser levado apenas em consideração a desobstrução da fiação aérea de distribuição de energia elétrica.

Art. 3º - As podas terão que ter obrigatoriamente o acompanhamento de um técnico de campo de nível superior, com experiência comprovada na área. Sendo este responsável técnico pela atividade de poda, respondendo por qualquer irregularidade que ocorra com relação à poda realizada de forma inadequada ou que venha a comprometer a estética e vida útil da unidade arbórea, além das penalidades previstas na legislação ambiental.

I - O técnico responsável deverá, ainda, ter obrigatoriamente registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para esta atividade.

Art. 4º - As empresas terceirizadas a serem contratadas pela CELG para execução das podas deverão comprovar experiência neste tipo de atividade, observando as exigências do artigo anterior.

Art. 5º - Os serviços de podas deverão ter obrigatoriamente o acompanhamento de técnicos do Departamento de Desenvolvimento Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA ou de seus representantes, que deverão ser comunicados com antecedência.

I - A CELG fica obrigada a atender as orientações emitidas pelos técnicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA ou de seus prepostos, quanto à forma de realização das podas.

Art. 6º - A CELG deverá obrigatoriamente:

I - enviar relatório, informando os logradouros públicos onde serão realizadas as podas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

II - não iniciar a execução dos serviços de poda sem a prévia autorização expedida pelo Departamento de Desenvolvimento Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA;

III - Durante a execução dos serviços de poda é obrigatório ao técnico responsável estar portando autorização emitida pelo Departamento de Desenvolvimento Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 7º - Em caso de urgência, como nos casos de queda de galhos e/ou árvores que caírem sobre a fiação aérea de energia elétrica, será permitida a poda e/ou corte de galhos sem autorização prévia, devendo, entretanto, a CELG apresentar relatório à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, com no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido.

Art. 8º - A não realização dos serviços de poda, conforme descrito neste instrumento normativo, acarretará à CELG as penalidades previstas na legislação ambiental vigente e, ainda, a apuração das mesmas serão encaminhadas ao Ministério Público Estadual para verificação de ocorrência de crimes ambientais previstas na Lei nº 9.605/98.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Meio Ambiente

DESPACHOS

SMARH

PROCESSO N.º: 27818650/2005
NOME: RUBRA ROSA PEREIRA DO LAGO
ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO-GAB-SMARH-N.º 1778/2006

À vista do contido no Processo nº 27818650/2005 e considerando a manifestação do Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás - UFG, **RESOLVO** retificar o **DESPACHO-GAB-SMARH-N.º 5116/2002**, que homologou o resultado do Concurso Público levado a efeito pelo Edital nº 001/2002, na parte relativa ao nome da candidata classificada em 5551º (cinco milésimo e quingentésimo quinquagésimo primeiro) lugar, para o cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, para considerar como sendo **RUBRA ROSA PEREIRA DO LAGO**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2006.

ADM. AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO N.º: 28263104/2006
NOME: LUCIENE FERREIRA ARCANJO
ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO-GAB-SMARH-N.º 1787/2006

À vista do contido no Processo nº 28263104/2006 e considerando a manifestação do Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás - UFG, **RESOLVO** retificar o **DESPACHO-GAB-SMARH-N.º 5116/2002**, que homologou o resultado do Concurso Público levado a efeito pelo Edital nº 001/2002, na parte relativa ao número da Cédula de Identidade da candidata classificada em 1524º (milésimo quingentésimo vigésimo quarto) lugar, para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, para considerar como sendo nº 4245219 - DGPC-GO.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2006.

ADM. AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMS

Processo: 28110120

Interessado: HOSPFAR - Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares

Assunto: Doação

Despacho nº. 0854/2006 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo supra mencionado.

Considerando tratar-se de aquisição de medicamentos, materiais, insumos, para atender o paciente constante no processo que sofre de dor e rigidez severa em coluna cervical e coluna lombar com limitação dos movimentos;

Considerando a urgência do atendimento, tendo em vista que trata-se da saúde do paciente;

Considerando que o fornecimento de medicamentos / materiais e insumos médicos é uma atividade de saúde pública, podendo chegar a mortes evitáveis;

Considerando que para o atendimento eficaz e efetivo para atender com urgência a solicitação do paciente, faz-se necessário a compra direta da empresa fornecedora;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** para a aquisição dos medicamentos, matérias e insumos constantes do presente processo, diretamente da **HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº: 26921908/0001-21, no valor total de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)

Valor total do processo: R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)

Publica-se na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, ao primeiro dia do mês de março de 2006.

Atenciosamente,

Paulo Rassi
Secretário

Processo n.º: 28203934

Interessado: WANESSA DE OLIVEIRA RABELO

Assunto: MANDADO

Objeto: Dispensa de Licitação

DESPACHO N.º. 867/06. - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Mandado de Segurança nº 200503365216, impetrado pelo Ministério Público em substituição à **WANESSA DE OLIVEIRA RABELO**.

Considerando que existe uma ordem judicial determinando ao impetrado que forneça imediatamente ao paciente, BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA MINIMED-508;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **dispensa de licitação** para a aquisição da Bomba de Infusão de Insulina Minimed-508, diretamente da empresa **EGMS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** no valor total de R\$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais).

Valor total do processo de R\$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e três dias de fevereiro de 2006.

Paulo Rassi
Secretário

ERRATAS - EXTRATO DO CONTRATO

SMT

ERRATA- PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 3.824 DE 15/02/06, PÁG. 05, ONDE SE LÊ:

- VALOR DO CONTRATO: (SESSENTA MIL REAIS)

LEIA SE: (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2006

CONTRATANTES: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - **SMT** e Companhia Energética de Goiás - **CELG**.

Prazo: 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2006.

Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Processo nº: 28386222, de 13/02/2006.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2006.

Paulo Afonso Sanches - Cel QOPM R/R
Superintendente

ERRATA- PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 3.824 DE 15/02/06, PÁG. 06, ONDE SE LÊ:

- PRAZO: 10 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2006

LEIA-SE: 1º DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2006

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2006

CONTRATANTES: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - **SMT** e Companhia Energética de Goiás - **CELG**.

Prazo: 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2006.

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Processo nº: 28386222 de 13/02/2006.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2006.

Paulo Afonso Sanches - Cel QOPM R/R
Superintendente

EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

COMURG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2005- AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27772927/05

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO LATICÍNIOS VASCONCELOS E ABREU LTDA**.

DATA: Goiânia, 26 de janeiro de 2006

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner de Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Wesley Souza de Almeida - **DIRETOR FINANCEIRO**;

CONTRATADA: Zélio Vasconcelos Marques Ferreira - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**.

FINALIDADE: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo de sacos de leite tipo "C", pasteurizado, com 250 ml, ou seja, até 357.756 unidades.

PRAZO: Dez (010) meses. De 29/01 a 28/11/2006.

VALOR DO ADITIVO: Global - Até R\$ 97.725,00 (noventa e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

FORO: Goiânia - Goiás.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2005 - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27773150/05

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **ARTES & DELÍCIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**.

DATA: Goiânia, 26 de janeiro de 2006

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner de Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Wesley Souza de Almeida - **DIRETOR FINANCEIRO**;

CONTRATADA: Mauro Emídio Carneiro - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**

FINALIDADE: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo de pães, ou seja, até 352.716 unidades.

PRAZO: Dez (10) meses. De 29/01 a 28/11/2006.

VALOR DO ADITIVO: Global - Até R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

FORO: Goiânia - Goiás

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 034/2005 - AJU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27899153/05

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e NAIR DA ROCHA-ME

DATA: Goiânia, 13 de fevereiro de 2006

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner de Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**; Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**;

CONTRATADA: Nair da Rocha - **SÓCIA-PROPRIETÁRIA**

FINALIDADE: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo de metros quadrados de mudas de grama descrito na Cláusula Primeira do contrato original, ou seja, 37.500 m² (trinta e sete mil e quinhentos metros quadrados), com fulcro no § 1º do Art. 65 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: Acrescentados três (03) meses na vigência estabelecida para o contrato original.

VALOR DO ADITIVO: Global - Até R\$ 43.875,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).*

FORO: Goiânia - Goiás.

***OBSERVAÇÃO:** Extrato republicado em face de erro na expressão **VALOR DO ADITIVO**, que, no extrato inicial, foi colocado como **VALOR DO CONTRATO**.

**EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

FUMDEC

**EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: Goiânia, 02 de março de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E EMPRESA GLOBAL ENGENHARIA LTDA.

Fundamento: Lei n° 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestação de serviços de reforma no CEMAS - VILA UNIÃO da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Prazo: 06.02.2006 a 07.03.2006.

Vlr. do Contrato: R\$ 54.623,98 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Recursos: Proveniente do Governo Municipal

Nº do Processo: 26896720

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATO DO ADITIVO
VII AO CONTRATO**

COMDATA

**EXTRATO DO ADITIVO VII
AO CONTRATO CTJR 09/02**

CONTRATANTES: COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia e XEROX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia, 02 de março de 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1 - Licitação modalidade convite n.º 02/02, processo administrativo n.º 17861263/01

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam alteradas as seguintes cláusulas: **SEGUNDA - Do Objeto / QUINTA - Do Prazo e da Vigência / SEXTA - Do Preço, da Forma de Pagamento e do Reajuste / SETIMA - Dos Recursos Financeiros**, ficando com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - Manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, incluindo substituição de peças, em 58 (cincoenta e oito impressoras) IMPRESSORAS A LASER, MARCA XEROX, MODELO X- 4510, e 14 (quatorze) IMPRESSORAS A LASER, MARCA XEROX, MODELO X- 4512, conforme relação anexa ao contrato CTJR 09/02, instaladas nas lojas de atendimento ao público, Secretarias, Órgãos da Prefeitura, em razão da retirada de 02 (duas) impressoras X-4510, permanecendo 72 (setenta e duas) impressoras, conforme relação anexa ao presente Aditivo;

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1 - Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/03/2006, não podendo ser mais prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1 - Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, bem como substituição de peças, a COMDATA pagará à CONTRATADA a importância mensal de R\$ 4.359,60 (quatro mil trezentos e cinco reais e nove centavos), ou seja, R\$ 60,55 (sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) por cada uma das 72 (setenta e duas) impressoras contidas na Cláusula Segunda;

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCIEROS

7.1 - Os recursos financeiros, no valor total e global de R\$ 52.315,20 (cincoenta e dois mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), são próprios da COMDATA, previstos no Plano Plurianual para o corrente exercício, à conta dos recursos para tal fim consignados, conforme nota de reserva orçamentária anexa aos autos.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem válidas e inalteradas todas as Cláusulas e Condições do Contrato Primitivo e dos Aditivos não conflitantes com este Instrumento.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SMT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT

CONTRATADA: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO

Objeto: Licenciamento da frota relativo ao ano de 2006.

Valor: R\$ 17.716,65 (dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Processo nº: 28266596

Fundamento legal: Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2006.

PAULO AFONSO SANCHES - Cel QOPM R/R
Superintendente

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 28266596

Assunto: Inexigibilidade de licitação

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo supramencionado **DECLARA**, com fundamento nas disposições do *caput* do art. 25, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, **inexigível de licitação**, as despesas necessárias ao licenciamento anual dos veículos da frota pertencente à **SMT**, para o exercício de 2006, no valor de R\$ 17.716,65 (dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO.

Após as providências legais, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006.

PAULO AFONSO SANCHES - Cel QOPM R/R
Superintendente

ERRATA - ORDEM DE SERVIÇO

COMOB

ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

Ref.: Processo nº 27408478/05

DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

À: RICS - ELIAS ALVES DOS REIS

Autorizamos a **firma** acima a iniciar nesta data, a execução dos serviços **de reforma e ampliação da estrutura física da rede odontológica do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica**, nesta Capital, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, **no valor de R\$ 4.273,75** (quatro mil, duzentos e setenta e três reais, setenta e cinco centavos), a serem recebidos quando da execução de **100% (cem por cento) dos serviços**, conforme constante no Processo nº **27408478/05**.

A referida obra só deverá ser iniciada com a abertura do Diário de Obras pelo Fiscal.

Goiânia, 16 de Fevereiro de 2006

Arqtº Geraldo Silva de Almeida
Secretário/Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras

RECEBI EM: / / .

RICs - ELIAS ALVES DOS REIS

ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SMS

ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N° 284/2005

No termo de Adjudicação e Homologação do Convite n° 284/2005, enviado para publicação no Diário Oficial do Município em 20.02.2006, onde se lê: • A SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - (Item 01), perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), leia-se: • **A SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - (Item 01)**, perfazendo o valor total de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

Goiânia, 02 de março de 2006.

Paulo Rassi
Secretário

AVISOS DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2005 - REPETIÇÃO (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto n° 3509/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, a HABILITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2005 - REPETIÇÃO, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, processo n° 25835638/2005 de conformidade com as disposições da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

COMERCIAL DIST. DE EQUIPAMENTOS COLOMBO LTDA
ITEM: 01

ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ITEM: 02

Goiânia, 03 de março de 2006.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

AVISO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2005 (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

O Pregoeiro Murilo Vicente Leite Ribeiro, designado pelo Decreto n° 3509/2005, toma público, para conhecimento dos interessados, a HABILITAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2005, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, processo n° 27253661/2005 de conformidade com as disposições da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

REIFASA COMERCIAL LTDA.
ITENS: 21, 23, 26, 28, 29 e 31

MULTYMASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ITEM: 27

EDSON DE SOUSA CARVALHO REPRESENTAÇÕES
ITENS: 06, 08, 11, 18, 20, 30 e 34

DIGIFOCUS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.
ITEM: 33

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
ITENS: 05, 19, 22, 24, 25 e 32

KADOCHE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ITENS: 02 e 04

MOBILE COM. E IND. DE MÓVEIS E MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ITENS: 03, 12, 15 e 17

UNIÃO DIGITAL COM. E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.
ITENS: 13 e 16

ANTÔNIA VALENTINO DA SILVA
ITENS: 01, 07 e 10

Obs.: Não foi apresentado proposta para o item 09 e o item 14, fica fracassado, conforme Ata de Abertura, constante dos autos.

Goiânia, 03 de março de 2006.

Murilo Vicente Leite Ribeiro
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

RESOLUÇÃO N.º 001,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

Cria medalha do Mérito Ecológico Sulivan Silvestre de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a **Medalha Sulivan Silvestre de Oliveira**, por meio da qual a Câmara Municipal de Goiânia irá galardoar as pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado através de trabalhos e/ou ações em defesa da ecologia.

Art. 2º A concessão da Medalha será feita por indicação dos Vereadores obedecidos os seguintes critérios:

I - cada Vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano;

II - a indicação será feita por escrito ao Presidente da Câmara, acompanhado do “Curriculum Vitae” e relato das atividades que levaram a indicação do homenageado, e independe de deliberação;

III - a apresentação da indicação será feita dentro do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 3º A cerimônia de entrega da Medalha será realizada anualmente.

Art. 4º A medalha terá as seguintes formas e características permanentes: será na cor prata, com 4,5cm de diâmetro e 2,5mm de espessura, tendo no anverso circulando o disco central, o nome de Medalha Sulivan Silvestre de Oliveira, e, ao alto, a palavra **Mérito**, e abaixo, a palavra **Ecológico**; no reverso, no centro, o Brasão do Município e, circulando o disco central, o nome da Câmara Municipal e, embaixo o número desta Resolução e a data de sua promulgação.

Parágrafo único - A medalha terá uma fita verde e será acompanhada de uma botoeira na mesma cor da fita.

Art. 5º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2006.

Cláudio Meirelles
PRESIDENTE

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial